



RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO

INTERESSADOS: Multi Quadros e Vidros Ltda

PROCESSO: 95/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: 050/2023

ASSUNTO: Recurso Administrativo

1. RELATÓRIO

Trata-se de recurso, interposto pela empresa MULTI QUADROS E VIDROS LTDA, devidamente qualificada, através de seu representante legal, contra a decisão da pregoeira que habilitou a empresa SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, na modalidade Pregão Eletrônico nº 050/2023, destinado ao Registro de Preços para futura e/ou eventual aquisição de Materiais de Expediente, Escolar, Aviamentos e de Artesanato, atendendo necessidades do Município suas Secretárias e Departamentos.

Inicialmente, informa-se que a fase de lances da presente licitação ocorreu na data de 01 de novembro de 2023. Nesta mesma data foi divulgado o resultado de julgamento da Pregoeira, o qual habilitou a empresa SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, sagrando-se vencedora do item 169, que motivou o recurso atual, constantes neste processo. Irresignada a empresa MULTI QUADROS E VIDROS LTDA manifestou a intenção de recurso através da plataforma do ComprasGov e encaminhou sua peça recursal a esta pregoeira na plataforma no dia 13 de novembro de 2023, sendo apresentadas tempestivamente e expondo seus motivos, sendo a mesma reconhecida.

2. DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

Alega a Recorrente MULTI QUADROS E VIDROS LTDA nas razões de recurso que, em análise das documentações apresentadas pela empresa SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS a empresa habilitada não atende no quesito Atestado de Qualificação Técnica.

3. DA ANÁLISE

Considerando os fatos relatados neste recurso e visando não ferir o princípio da razoabilidade, da Legalidade e da isonomia veremos o que se pede em edital.

8.28 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



Por conseguinte, a empresa SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS apresentou em seus atestados de Capacidade Técnica, referenciados como Materiais Escolares e de Expediente, que como descrito no edital é equivalente ao objeto licitado. Segue como exemplo anexado pela empresa:



Está evidente que a empresa declarada vencedora está devidamente habilitada, como comprova seu contrato social, cartão CNPJ e seus atestados de Capacidade técnica, todos apresentados no dia do certame, anexos na plataforma do Comprasgov.

4. DA DECISÃO

Ex positis, atenta aos preceitos constitucionais vigentes e visando sempre à transparência que deve permear as contratações públicas, esta Pregoeira posiciona-se pelo conhecimento do recurso arrojado e, no mérito, dando-lhe Improvemento quanto ao mérito, nos termos da legislação pertinente, mantendo a sua decisão, pelos motivos ora expostos.

Para tanto, faz subir a peça formal, devidamente instruída, juntamente com os autos completos, nos termos do § 2º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se.

Nova Fátima, 21 de Novembro de 2023.

Amanda Beatriz Pinha da Silva
Pregoeira